



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 636, DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº **001.000973/2008** e, em consonância com o Parecer nº **402/2008** da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR** o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **APLICAR** ao servidor ZILDENOR FERREIRA DOURADO da mínima prevista no art. 127, da Lei nº 8 112/1990, de **ADVERTÊNCIA**, considerando-se, em homenagem ao *Princípio da Adequação Punitiva*, o que dispõe o art. 129 da mesma Lei.

Art. 3º **DETERMINAR** o encaminhamento de cópias dos autos ao Órgão do Ministério Público para analisar a pertinência ou não de iniciar eventual persecução penal.

Art. 4º **DAR** conhecimento desta decisão ao servidor para, querendo, manifestar-se nos termos do art. 104 e seguintes da Lei nº 8112/1990; ou, ainda, percorrer a via judicial própria, a fim de levar o seu processo ao conhecimento do órgão competente, conforme dispões o inciso XXXV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

Deputado **ALIRIO NETO**
Presidente